

024

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ
PROJETO DE LEI Nº 024 DE 11 DE MARÇO DE 2026.
Nº 0244/2026
Em 10 de 04 de 2026
Vague Castro
Protocolista

Altera cargos no anexo II da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Cria no Quadro de Cargos dos Anexos II, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, o respectivo cargo:

Anexo II:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.			
Quadro de Cargos em Comissão, FG			
Nomenclatura	Vagas criadas	Remuneração	Lotação
Assessor de Obras – Zona Urbana	01	CC/FG 07	SMOSP

Art. 2º Extingue do Anexo II, da Lei Municipal nº 108/02, de 1º de outubro de 2002 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos o Cargo de Chefe de Equipe CC/FG 05.

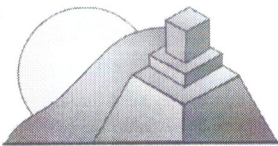
Art 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 13 / 04 / 2026
Comissão CLSRF
CFO
CIDRES

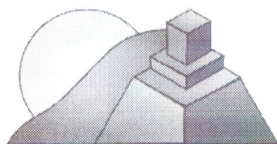


ANEXO I

**CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE Assessor de
Obras – Zona Urbana**

ATRIBUIÇÕES:

- I. Assessorar o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no acompanhamento da execução dos serviços de reposição, construção, conservação e revestimento das vias públicas municipais situadas na zona urbana do Município.
- II. Assessorar na execução e fiscalização das obras públicas executadas pelo Município na sede urbana.
- III. Auxiliar no planejamento, organização e execução das atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana, incluindo vias públicas, praças, espaços públicos e próprios municipais.
- IV. Acompanhar e apoiar a manutenção da rede de tubos, galerias e demais estruturas de drenagem pluvial existentes na zona urbana do Município. V. Assessorar na execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de cursos de água e sistemas de escoamento sob responsabilidade municipais situadas na área urbana.
- V. Propor ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos a realização de reparos, reformas e melhorias nas vias públicas, equipamentos urbanos e demais bens públicos localizados na sede do Município.
- VI. Colaborar com o controle de abastecimento, guarda, manutenção e conservação da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quando empregados em serviços na zona urbana.
- VII. Auxiliar na coordenação das equipes de trabalho e na organização logística das



atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria no perímetro urbano.

- VIII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, relacionadas à gestão e manutenção da infraestrutura urbana.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

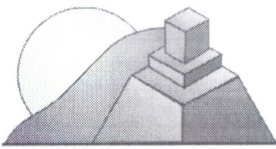
- a) Geral: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Especial: exercício de atividades internas e externas, podendo haver prestação de serviços fora do horário normal de expediente, conforme necessidade do serviço público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade mínima de Ensino Fundamental incompleto;
- c) Cargo provido em comissão ou função gratificada de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal;
- d) Remuneração correspondente ao padrão CC/FG 07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2026.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Vereadores.

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Obras – Zona Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com padrão remuneratório CC/FG 07.

A proposição tem por finalidade promover a adequação e equiparação da estrutura administrativa da Secretaria, considerando que atualmente a função exercida na zona urbana encontra-se classificada no padrão CC/FG 05, enquanto função de natureza semelhante, exercida no interior do Município, possui classificação CC/FG 07.

Observa-se que ambas as funções envolvem atribuições de assessoramento, acompanhamento de equipes e apoio à execução dos serviços públicos, exigindo nível de responsabilidade equivalente. Ademais, verifica-se o aumento das demandas operacionais na sede do Município, especialmente relacionadas à manutenção de vias públicas, infraestrutura urbana, drenagem pluvial, conservação de espaços públicos e acompanhamento de obras.

Nesse contexto, a medida busca corrigir a discrepância existente entre funções de mesma natureza, promovendo maior equilíbrio administrativo e contribuindo para a melhoria da gestão dos serviços públicos urbanos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 006/2026**

PROJETO LEI Nº 024 , de 11 de março de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Cria no quadro de Cargos do Anexo II, dea Lei Municipal nº 108/2022 o cargo de Assessor de Obras – Zona Urbana em 40 horas semanais com remuneração em CC/FG 7.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Para o ano de 2026 terá o impacto de 8 meses, aos anos de 2027, 2028 prevê-se reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

Discriminativo	2026	2027	2028
Assessor de Obras – Zona Urbana (01) *	R\$ 35.711,20	R\$ 56.245,14	R\$ 59.057,40
Obrigações Patronais INSS	R\$ 7.499,35	R\$ 11.811,48	R\$ 12.402,05
Total	R\$ 43.210,55	R\$ 68.056,62	R\$ 71.459,45


***Quantidade de servidores**

**** Calculo considera 12 meses de remuneração**


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 56.951.096,75
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 28.675.867,84
Percentual do gasto com pessoal	<u>50,35%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 65.896,04
Gasto total após a contratação	R\$ 28.741.763,93
Percentual da RCL com o aumento	<u>50,47%</u>


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 25 de março de 2026.